



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 23/67

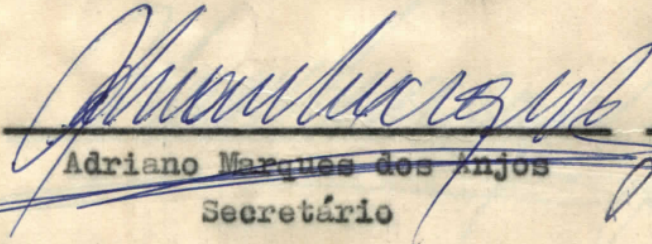
Súmula: - Concede a Cidadania Honorária a
Leo de Almeida Neves.

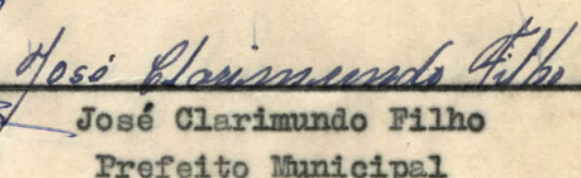
A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE,
Estado do Paraná, aprovou e eu, Pre-
feito Municipal, sanciono a seguinte
Lei:-

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadania Honorária a Leo de Almeida Neves, pela criação da Agência do Banco do Brasil em nossa Comarca e pelas Leis de proteção e seguro/ aos produtos agrícolas que muito beneficiaram nossos Mu-
nícipes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, -
Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de mil nove-
centos e sessenta e sete.


Adriano Marques dos Anjos
Secretário


José Clarimundo Filho
Prefeito Municipal